



SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº 007/2020 – COAUDCF/SF

Ao Senhor
ANDRÉ LUIS SOARES DA PAIXÃO
Auditor-Geral

Senhor Auditor-Geral,

1. Trata-se de monitoramento de auditoria realizada por esta Coordenação nos Processos de Ressarcimento ao Erário vinculados à folha de pagamento (SIGAD 00200.007236/2018-58). Com base nos exames realizados, foram lavradas as recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 8/2018-COAUDCF/AUDIT (NUP 00100.153757/2018-12).
2. Após manifestação das áreas auditadas, esta COAUDCF avaliou as ações tomadas pelas unidades auditadas e atualizou o *status* em que se encontram as ações, conforme consignado na Matriz de Monitoramento anexa.
3. Conforme análise, as recomendações **3.3, 3.6, 3.7, 3.8, 3.10, 3.11, 3.12, 3.13, 3.14, 3.15, 3.16, 3.17, 3.18, 3.19, 3.20, 3.21, 3.22, 3.23 e 3.24** foram baixadas por implementação pela Administração.
4. Já as recomendações **3.1, 3.2, 3.4, 3.5, 3.9, 3.25, 3.26 e 3.27** apresentam *status* “em andamento”, uma vez que aguardam informações sobre a implementação de eventuais ações propostas pelo Grupo de Trabalho, criado pela Portaria da Diretoria-Geral nº 4.644, de 2019, para racionalizar os procedimentos de cobrança com vistas a aumentar a eficiência de recuperação de créditos fiscais não tributários do Senado Federal, bem como sobre a implementação do acordo de cooperação técnica com o INSS.
5. Dessa forma, tendo em vista a conclusão dos trabalhos realizados pelo Grupo criado pela Portaria da Diretoria-Geral nº 4.644, de 2019, solicitamos o envio de seu





SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

Relatório Final para conhecimento e análise das propostas de encaminhamento oferecidas ao atendimento das recomendações exaradas por esta Auditoria no Relatório de Auditoria nº 8/2018 – COAUDCF/AUDIT, bem como solicitamos manifestação da DGER sobre eventuais providências tomadas a partir das propostas de encaminhamento elaboradas pelo referido grupo de trabalho.

6. Quanto ao **Achado 2.8 – Recomendação 3.10**, sugerimos à DGER que obtenha junto à ADVOSF informações atualizadas sobre o andamento do Inquérito Policial nº 001/2018 – SPOL/COPINV, que, segundo as últimas informações repassadas pela SPOL, encontrava-se com carga na Justiça Federal no Distrito Federal, ressaltando a importância de se manter a SAFIN devidamente informada sobre sua conclusão, para que proceda tempestivamente às providências de sua alçada, caso necessário.

7. No tocante ao **Achado 2.20 – Recomendação 3.27**, solicitamos à DGER informações sobre o andamento da implementação do Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, visando ao atendimento da presente recomendação, conforme informado anteriormente pela SEGP.

8. Desse modo, para fins de prosseguimento do monitoramento desta auditoria, sugere-se o encaminhamento à Diretoria-Geral – DGER, para conhecimento e prestação das informações solicitadas acima.

9. Em tempo, informamos que o arquivo eletrônico da Matriz de Monitoramento para preenchimento dos planos de ação poderá ser solicitado pelo email **coaudcf@senado.leg.br**.

COAUDCF, 15 de setembro de 2020.

assinado digitalmente

PAULO GUILHERME M. DA S. LUZ

Analista Legislativo

assinado digitalmente

JULIANA DO NASCIMENTO LEITE

Coordenadora da COAUDCF





SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

De acordo.

À Diretoria-Geral, para ciência e adoção das providências contidas nas propostas de encaminhamento dispostas acima, com vistas à continuidade das ações para solução das recomendações pendentes do Relatório de Auditoria 8/2018 – COAUDCF/AUDIT.

Após, os autos deverão retornar à Auditoria para acompanhamento das providências adotadas.

AUDIT, 15 de setembro de 2020.

assinado digitalmente
ANDRÉ LUIS SOARES DA PAIXÃO
Auditor-Geral



Ano de Referência	Nome da Ação	Tipo de Ação	Coordenação executora da ação	Data de referência	Processo	Código achado/recomendação	Resultado	Natureza do achado	Recomendação	Órgão Gestor	Avaliação da recomendação pelo gestor	UNIDADE EM QUE SE REALIZA A AÇÃO DE CONTROLE		Data Início	Data Fim	Avaliação das respostas em relação pelo Estado em que foi realizada a ação de controle	Status atual	EMPENHAMENTO	Evidência
												Descrição do Plano de Ação	Ações em andamento						
2018	Auditoria de Conformidade no Processo de Recrutamento	Conformidade	COAUCIOF	2018	00200.007298/2018	2.1	FALHA DO CONTROLE	2.1) Implementar controle administrativo, formal dos meios utilizados a ocorrência e andamento dos processos, estabelecendo prazo-limite no termo regulamentador expedido, se renovado, com vista e sua elaboração, nos procedimentos determinados pela ATC 1120/12 (identificação do agente passivo de obrigação, inscrição de crédito não tributário, envio de comprovante(s) de depósito, expedição de cartão de trânsito em julgado, encaminhamento ao devedor do tributo em âmbito de processo à ADVOCF para provisionamento da inscrição em dívida ativa de natureza tributária, envio de cópia do documento de tributo em julgado para inscrição na dívida ativa de União, estabelecendo, ademais, prazo estabelecido na legislação aplicável. Para a regulamentação das prazos limites da produção administrativa recomendada a adoção de portaria de Diretoria-Geral (DOER, SEGF, SAFIN e ADVOCF).	DOER, ADVOCF, SEGF e SAFIN	1. Recomendação procedida, não sendo adotadas medidas para atenuá-la.	Não informado	Não informado	Este AUDIT solicita o envio do relatório final produzido pelo Grupo de Trabalho, criado pela PDG 4.644/2018, para conferência e análise dos aspectos de encaminhamento, bem como solicitação de identificação da DOER sobre eventual pendência formal a partir dos processos de encaminhamento elaborados pelo referido grupo de trabalho, para atendimento da presente recomendação.	Ação em andamento					
							FALHA DO CONTROLE	2.2) Emitir e implementar controle formal de trânsito em julgado administrativo do crédito não tributário, por meio de documento formal no primeiro dia útil subsequente ao encerramento de dois estabelecidos para a quitação ou instauração de litígio (02 unidades) ou quando verificado no prazo recursal (SEGF).	SEGF e SAFIN	1. Recomendação iniciada, não sendo adotadas medidas para atenuá-la.	Não informado	Não informado	Este AUDIT solicita o envio do relatório final produzido pelo Grupo de Trabalho, criado pela PDG 4.644/2018, para conferência e análise dos aspectos de encaminhamento, bem como solicitação de identificação da DOER sobre eventual pendência formal a partir dos processos de encaminhamento elaborados pelo referido grupo de trabalho, para atendimento da presente recomendação.	Ação em andamento					
							FALHA DO CONTROLE	2.3) Emitir e implementar controle em caráter de regular do lançamento mediante a apresentação da correspondente carta de trânsito em julgado administrativo, ou documento formal equivalente (SAFIN).	SAFIN	1. Recomendação procedida, não sendo adotadas medidas para atenuá-la.	Não informado	Não informado	Recomendação atendida.						
2018	Auditoria de Conformidade no Processo de Recrutamento	Conformidade	COAUCIOF	2018	00200.007298/2018	2.2	FALHA DO CONTROLE	2.4) Regulamentar o ATC 1120/12 com vista à fixação de prazo máximo para a conclusão do atendimento do subitem de inscrição de obrigação de natureza tributária, no prazo de 60 (sessenta) dias, para a expedição de cartão de trânsito em julgado (DOER).	DOER	Não apresentada	Não informado	Não informado	Este AUDIT solicita o envio do relatório final produzido pelo Grupo de Trabalho, criado pela PDG 4.644/2018, para conferência e análise dos aspectos de encaminhamento, bem como solicitação de identificação da DOER sobre eventual pendência formal a partir dos processos de encaminhamento elaborados pelo referido grupo de trabalho, para atendimento da presente recomendação.	Ação em andamento					
							FALHA DO CONTROLE	2.5) Emitir e implementar controle em caráter de regular do lançamento mediante a apresentação da correspondente carta de trânsito em julgado administrativo, ou documento formal equivalente (SAFIN).	DOER	Não apresentada	Não informado	Não informado	Recomendação atendida.						
2018	Auditoria de Conformidade no Processo de Recrutamento	Conformidade	COAUCIOF	2018	00200.007298/2018	2.3	FALHA DO CONTROLE	2.6) Regulamentar o ATC 1120/12 com vista à fixação de prazo máximo para que a autoridade superior defina sobre o processo, após pelo estabelecido que for fixado pelo art. 72 do Regimento Administrativo do Senado Federal, após pelo não estar obrigada de competência para o feito no dia do Conselho Diretivo nº 11, de 2012, desde que, em qualquer hipótese, não haja suspensão de prazo, ou que o prazo não seja superior a 30 (trinta) dias, sob pena de superintendência e multa no ATC nº 11, de 2012, submetendo-se ao crivo de Conselho Diretivo do Senado Federal.	DOER	Não apresentada	Não informado	Não informado	Este AUDIT solicita o envio do relatório final produzido pelo Grupo de Trabalho, criado pela PDG 4.644/2018, para conferência e análise dos aspectos de encaminhamento, bem como solicitação de identificação da DOER sobre eventual pendência formal a partir dos processos de encaminhamento elaborados pelo referido grupo de trabalho, para atendimento da presente recomendação.	Ação em andamento					
							FALHA DO CONTROLE	2.7) Emitir e implementar controle em caráter de regular do lançamento mediante a apresentação da correspondente carta de trânsito em julgado administrativo, ou documento formal equivalente (SAFIN).	DOER	Não apresentada	Não informado	Não informado	Recomendação atendida.						
2018	Auditoria de Conformidade no Processo de Recrutamento	Conformidade	COAUCIOF	2018	00200.007298/2018	2.4	Descumprimento de Norma	Achado de documento comprobatório de inscrições em dívida no CADEN.	SAFIN	2. Recomendação procedida, não sendo adotadas medidas para atenuá-la.	Não informado	Não informado	Recomendação atendida.						
2018	Auditoria de Conformidade no Processo de Recrutamento	Conformidade	COAUCIOF	2018	00200.007298/2018	2.5	Descumprimento de Norma	Achado de confirmação oficial de inscrição de devedor em dívida ativa de União.	SAFIN	1. Recomendação procedida, não sendo adotadas medidas para atenuá-la.	Não informado	28/07/2018	Recomendação atendida.						
2018	Auditoria de Conformidade no Processo de Recrutamento	Conformidade	COAUCIOF	2018	00200.007298/2018	2.6	Descumprimento de Norma	Falta de atualização periódica dos dados referentes aos processos com valor inferior a R\$ 1.000,00, ainda não encaminhados à PGFN.	SAFIN	0. Recomendação procedida, não sendo adotadas medidas para atenuá-la.	Não informado	Não informado	Recomendação atendida.						
2018	Auditoria de Conformidade no Processo de Recrutamento	Conformidade	COAUCIOF	2018	00200.007298/2018	2.7	Descumprimento de Norma	Encaminhamento de processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional com documentação incompleta.	DOER, SEGF, SAFIN, ADVOCF	1. Recomendação procedida, não sendo adotadas medidas para atenuá-la.	Não informado	Não informado	Este AUDIT solicita o envio do relatório final produzido pelo Grupo de Trabalho, criado pela PDG 4.644/2018, para conferência e análise dos aspectos de encaminhamento, bem como solicitação de identificação da DOER sobre eventual pendência formal a partir dos processos de encaminhamento elaborados pelo referido grupo de trabalho, para atendimento da presente recomendação.	Ação em andamento					

Ano da Ação	Nome da Ação	Tipo da Ação	Coordenação executora da ação	Data de referência	Processo	Código achado/recomendação	ANÁLISE			Código Gestor	Avaliação da recomendação pelo gestor	UNIDADE EMPREENDEDEIRA À QUAL SE REFERE A AÇÃO DE CONTROLE	AVALIAÇÃO		Status atual	IMPLEMENTAÇÃO		
							Achado	Natureza do achado	Recomendação				Avaliação das respostas em relação pela Unidade a que foi realizada a ação de controle	Evidência				
2018	Auditoria de Conformidade nos Processos de Ressarcimento	Conformidade	OCAUDCF	2018	00200.007250/2018	2.16	FALHADO CONTROLE	2.16. Classificação inadequada de registro no Cadastro de Devedores do Senado Federal na situação "aguardando análise ou envio".	3.21	3.21. Analisar as informações do Cadastro de Devedores do Senado Federal tendo em vista o registro de devedores com omissão no envio efetivo ao sistema automatizado para inscrição no data show disponibilizado exclusivamente na situação "batalha não efetuada" (SAFN).	SAFN	0. Recomendação procede e a situação é atendida.	A SAFN informou que a situação já foi regularizada.	Não informada	Não informada	Recomendação atendida.	0. Recomendação baseada por implementação	HJLP 001 001 01/09/2019-36-1
2018	Auditoria de Conformidade nos Processos de Ressarcimento	Conformidade	OCAUDCF	2018	00200.007250/2018	2.17	FALHADO CONTROLE	Registro individual de devedor no Cadastro de Devedores do Senado Federal em situação "recursado à PGRF para inscrição redivida ativa".	3.17	3.17. Analisar e registrar os dados do Cadastro de Devedores do Senado tendo em vista que nos últimos meses houve inconsistência significativa quanto à classificação na situação "recursado à PGRF para inscrição redivida ativa" (SAFN).	SAFN	1. Recomendação procede e está sendo adotada medida para atende-la.	A SAFN informou que a situação já foi regularizada.	Não informada	Não informada	Recomendação atendida.	0. Recomendação baseada por implementação	HJLP 001 001 01/09/2019-36-1
2018	Auditoria de Conformidade nos Processos de Ressarcimento	Conformidade	OCAUDCF	2018	00200.007250/2018	2.18	FALHADO CONTROLE	Registro individual de devedor no Cadastro de Devedores do Senado Federal em situação "recursado à PGRF para inscrição redivida ativa".	3.18	3.18. Analisar as informações do Cadastro de Devedores do Senado com vistas a corrigir registros de devedores cujo processo tenha encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), após promulgação de ações judiciais, ou tenham intencionalmente registrado Senado Federal e encaminhar ao classificado como "recursado à PGRF para inscrição redivida ativa" (SAFN).	SAFN	0. Recomendação procede e a situação é atendida.	A SAFN informou que a situação já foi regularizada.	Não informada	Não informada	Recomendação atendida.	0. Recomendação baseada por implementação	HJLP 001 001 01/09/2019-36-1
2018	Auditoria de Conformidade nos Processos de Ressarcimento	Conformidade	OCAUDCF	2018	00200.007250/2018	3.19	RISCO	Ineficiência dos procedimentos administrativos adotados para estimo e/ou recebimento dos valores a pagar.	3.19	3.19. Instaurar grupo de trabalho entre as áreas envolvidas com objetivo de identificar os procedimentos de cobrança dos valores devidos, de modo a dar maior eficiência na recuperação desses valores, tendo em vista que do total de 35 processos administrativos, apenas em 03 processos os valores foram totalmente recuperados e em apenas 07 processos houve o envio integral do débito, havendo, ao final, a inscrição do restante de R\$ 16.928,97, correspondendo a 24,74% do total devido (DGER/SEGP/SAFN/ADVOCF).	DGER, SEGP, SAFN, ADVOCF	1. Recomendação procede e está sendo adotada medida para atende-la.	Para atender a esta recomendação, a DGER publicou a Portaria de Diretoria-Geral nº 464/2019, que institui formalmente o Grupo de Trabalho envolvendo áreas como DGER, SEGP, SAFN e ADVOCF, com vistas a reorganizar os procedimentos de cobrança dos valores devidos, com o intuito de aumentar a eficiência da recuperação de montantes.	Não informada	Não informada	Esta AJUDT analisou o envio de relatório final produzido pelo Grupo de Trabalho, criado pela PGC-0444/2019 para acompanhamento e análise dos projetos de encaminhamento, bem como solicitou manifestação da DGER sobre eventual providência tomada a partir dos pareceres de encaminhamento elaborados pelo referido grupo de trabalho, para atendimento da presente recomendação.	Ação em andamento	
2018	Auditoria de Conformidade nos Processos de Ressarcimento	Conformidade	OCAUDCF	2018	00200.007250/2018	3.20	RISCO	Pagamento indevido de valores a terceiros através de depósito.	3.20	3.20. Estudar, em conjunto com as unidades administrativas envolvidas, para mitigação dos riscos inerentes aos débitos, considerando a dificuldade na recuperação dos valores (SEGP).	DGER, SEGP, SAFN	1. Recomendação procede e está sendo adotada medida para atende-la.	A SEGP informou que o acordo de compensação com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS é objeto de processo em curso no Senado (HJLP 00010010902019-02), por meio de qual a Diretoria-Geral elaborou sua cobrança, com aprovação do titular e delegação dos gestores Luízivaldo Soares de Sá e André Figueiras de Paula. Acrescenta que o acordo carece de formalização, porém já se encontra em estágio final concluído entre as partes. Supera que o acordo seja encaminhado à análise de discricionariedade do titular, para emissão de depósito necessário para atendimento dos débitos recomendados do INSS.	Não informada	Não informada	Tendo em vista a informação da SEGP de que o acordo de compensação com o INSS encontra-se em curso no Senado (HJLP 00010010902019-02), esta AJUDT solicitou à DGER informações atualizadas sobre a implementação do acordo para atendimento da presente recomendação e sobre a utilização do sistema do INSS pelas unidades envolvidas.	Ação em andamento	

